



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

LEI Nº 1.158 DE 11 DE AGOSTO DE 1972

ELIO MICHELONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANÇÃO O SEGUINTE :

Artigo 1º/- Passa a denominar-se Rua DA JOSEFINA DALL'ANTONIA TIVERON, a antiga Rua 2 de Abril, do sistema viário de Adamantina.

Artigo 2º/- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º/- Revoga-se as disposições em contrário.

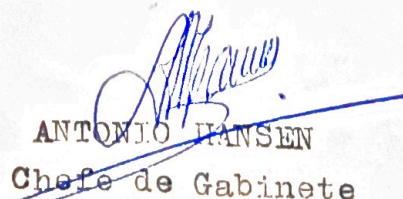
GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, AOS 11 DE AGOSTO DE 1972


ELIO MICHELONI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 11 de agosto de 1972


ANTONIO HANSEN
Chefe de Gabinete